

OUTORGADO Manoel Miguel da Conceição  
Projeto Juina - Núcleo Urbano Lote n.º 03  
Quadra n.º 03 - Vila Operária Setor                      Processo n.º 4.160/82

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00150

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da  
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933  
de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e conside-  
rando o que consta do Processo Administrativo n.º 4.160/82 Outorga a  
Manoel Miguel da Conceição, brasileiro, casado  
portador da Carteira de Identidade n.º 280.323 expedida pela  
SSP/MT e do CPF n.º 284.811.601.30

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Núcleo Urbano  
Lote-03 Quadra-03 com Vila Operária 1ª Fase - com 250,00ms  
(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

localizada no município de Juina - MT  
neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do norte: lotes 06 e 28, do sul: Avenida "W" A Oeste:  
Lote 04, A Oeste: Lote 02. Situação dos Marcos:  
frente: Avenida "W" - 10,00m, lado Direito: Lote 02  
25,00m, fundos: lotes 06 e 28. 10,00m, lado Esquerdo  
Lote 04 - 25,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso  
por força de matrícula 3352 Livro 2 C de 03/07/78  
e a Lei nº 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E.  
de 11/06/76, que altera a Lei nº 3.307 de 10/12/72  
publicada no D.O.E de 26/12/72, que autorizou a  
CODEMAT a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com  
o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de  
Mato Grosso, aos 04 dias do mês de novembro de 1.9 91  
Eu, Enir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor  
Apoio Administrativo o fiz escrever e assinar.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0105\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00150  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0105\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00150.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 248CBCF7804FFBF0EB963C7D0D980650  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:32  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:13:32  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:32

